



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER À EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Adiel Oliveira, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei 037/2023 que adita o § 2º do Art. 6º, a saber:

Adite-se o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 037/2023, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§ 1º ...

§ 2º Para os efeitos desta Lei não se aplicam o disposto no artigo 1º da Lei municipal nº 2.735 de 12 de agosto de 2010.

Passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.




Do ponto de vista formal, a proposta de emenda em análise, está em consonância com os princípios constitucionais.

III – CONCLUSÃO


Esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 7 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente


Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Avelino Ribeiro da Cruz
Presidente

Antônio Alves de Oliveira
Vice-Presidente


Silvane Givisiez
Relator